



## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Assessora Administrativa da Presidência na Câmara Municipal de Ourolândia e da outras providências.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 12/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação em conformidade com a Resolução nº 01/2023, DE 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia-BA.

#### PORTARIA Nº 13/2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÃO

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 071/2023



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**“Exonera Assessora Administrativa  
da Presidência na Câmara Municipal  
de Ourolândia e da outras  
providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia (BA), no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JOSIELE DE MELO SILVA**, portadora do **RG nº 20.660.192-16 SSP/BA** inscrita no **CPF sob o nº 078.919.365-52**, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de Setembro  
de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA  
Presidente



## PORTARIA Nº 12/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação em conformidade com a Resolução nº 01/2023, DE 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia-BA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia, Bahia,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ourolândia a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. GEISA SANTOS BARBOSA - CPF: 033.359.615-36 - Matrícula Nº 19- **PRESIDENTE**;
2. ANTONIO VINICIUS CAETANO LIMA– CPF: 401.917.878-09, inscrito (a) na matrícula sob o nº 17 – **MEMBRO**;e
3. EDISONIA SOUZA DE JESUS– CPF: 858.142.475-92, inscrito (a) na matrícula sob o nº 40- **MEMBRO**;

**Art. 2º** Designa a servidora **EDISONIA SOUZA DE JESUS** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias no bom andamento do certame até a homologação.



**Art. 3º** Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 4º** Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**I** -conduzir a sessão pública;

**II**-receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III**- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV**-coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

**V**-verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI**-sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII**- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - indicar o vencedor do certame;

**IX**-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X**-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.



**Art. 6º** A Comissão de Contratação e o Agente de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA  
- BA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA  
PRESIDENTE**



## PORTARIA Nº 13/2023

### **INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei 4.320/64,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes servidores:

|                                |   |                   |
|--------------------------------|---|-------------------|
| <b>Geisa Santos Barbosa</b>    | – | <b>Presidente</b> |
| <b>Antonio V. Caetano Lima</b> | – | <b>membro</b>     |
| <b>Edisonia Souza de Jesus</b> | – | <b>membro.</b>    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2023

**GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA**  
**Presidente**



### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de poltrona giratória, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourorândia/BA.

Contratado: **E. OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 20.401.219/0001-00

Prazo de Vigência: 06/09/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourorândia – BA, 06 de setembro de 2023.

Givanicio Cavalcante de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia



**Ourolândia – Bahia, 06 de setembro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA**

**CNPJ Nº 63.082.648/0001-74**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023**

**Processo Administrativo:** 081/2023. **Contrato** 071/2023. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** E. OLIVEIRA MARTINS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de poltrona giratória, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 06/09/2023 a 31/12/2023. **Valor:** R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 1.011 – Reequipamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

---

Givanício Cavalcante de Lima  
Presidente da Câmara